



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DIAE

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0611006 - SEMEC-DIAE



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.814, de 05 de Março de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 1680/2026/DFMAS/DGSUAS/DA/SEMIAS, de 25 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, solicita movimentação de recursos para cobertura orçamentária com o processo nº. 009.001383/2026-09, tendo como objeto indenização a Casa Família Rosetta, referente à prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência neurológica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 124.389,12 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0000	124.389,12	-
SUBTOTAL					124.389,12	-
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.33.08.245.160.2.853	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade -	SEG	3.3.50.41	1.500.0000.0000.0000	-	124.389,12

MAC					
SUBTOTAL				124.389,12	124.389,12
TOTAL				124.389,12	124.389,12

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 11:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 11:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 05/03/2026, às 18:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 06/03/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0611006** e o código CRC **CD6E51B6**.

